



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 120/2.005.  
DE 22 DE AGOSTO DE 2.005.

"SUSPENDE O PAGAMENTO DE FÉRIAS EM  
PECÚNIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

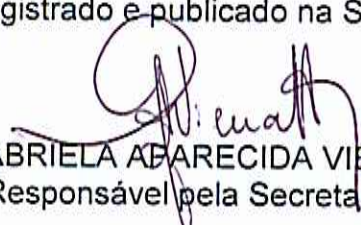
ARTIGO 1º- Fica suspenso o pagamento de férias em  
pecúnia, a que se refere o parágrafo 2º do artigo 147, da Lei Complementar nº  
025/2005, de 08 de outubro de 2005.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. DE TAQUARITUBA, 22 DE AGOSTO DE 2.005.

  
ITAVICO DOGNANI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
GABRIELA APARECIDA VIEIRA  
Responsável pela Secretaria

Publicado no Jornal: 53 Pauletas  
nº \_\_\_\_\_ de 27 / 08 / 05

